



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 04 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município e, das outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, no uso de suas atribuições, **Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º- O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.587, de 27/02/2024, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, Ativos e Inativos - constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em Comissão, e cargos Efetivos de que trata as Leis Municipais nº 1.455/2018 e 1.562/2023, ficam alterados com os valores revisados e reajustados conforme Anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de **Anexo IV**, fazendo parte integrante desta Lei.

§ Único: - Os valores do **Anexo IV** deste artigo foram revisados e reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro acima.

Art. 2º- As Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, atualizados pela Lei Municipal n. 1.587/2024, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, de que tratam as Leis Municipais nº. 1.277 e 1.309, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de **Anexo II**, fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º- Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a **Tabela I e II**, do **Anexo II** das Leis Municipais nº s. 1.277, 1.309, e 1.587, os valores de vencimentos proporcionais e complementos nunca inferiores ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica.

§ 2º- Os valores do **Anexo II** deste artigo, foram reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro acima.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont.. **PROJETO DE LEI n. 004/2025**

Art. 3º- O valor mensal do vale Cesta Básica de Alimentos, dos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Conselheiros Tutelares, estabelecidos nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.215, 1.265 e 1587, fica reajustado e atualizados de R\$ 500,00, para o valor de **R\$.550,00** (Quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos, bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2025.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 12 de Fevereiro de 2025.

José Mauro Lourencetti
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n.004/2025 - DE 12 02 2025 **ALTERA LEI MUNICIPAL nº 1.587/2024**

ANEXO – IV

REF	GRAUS				
	A	B	C	D	E
01	1.522,00	1.598,00	1.677,00	1.761,00	1.849,00
02	1.527,00	1.603,00	1.683,00	1.768,00	1.856,00
03	1.532,00	1.609,00	1.689,00	1.774,00	1.862,00
04	1.538,00	1.615,00	1.695,00	1.780,00	1.869,00
05	1.548,00	1.626,00	1.707,00	1.792,00	1.882,00
06	1.559,00	1.637,00	1.719,00	1.805,00	1.895,00
07	1.570,00	1.648,00	1.731,00	1.817,00	1.908,00
08	2.212,00	2.322,00	2.438,00	2.560,00	2.688,00
09	2.741,00	2.878,00	3.022,00	3.173,00	3.331,00
10	3.274,00	3.438,00	3.609,00	3.790,00	3.980,00
11	4.031,00	4.232,00	4.444,00	4.667,00	4.900,00
12	4.793,00	5.032,00	5.284,00	5.548,00	5.826,00
13	5.370,00	5.639,00	5.920,00	6.216,00	6.527,000
14	6.916,00	7.262,00	7.625,00	8.006,00	8.406,00
15	9.761,00	10.250,00	10.762,00	11.300,00	11.865,00

Obs. Salário MínimoR\$. 1.518,00

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 12 de Fevereiro de 2025

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 04/2025 - 12/02/2025

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CLASSES DE DOCENTES – ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.587/2024

A N E X O II TABELA – I

Base - Provimento Efetivo e Temporários

Nível Faixa	H/ Seman	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	40	3.873,00	4.066,00	4.270,00	4.483,00	4.707,00	4.942,00	5.190,00	5.449,00	5.721,00	6.007,00	6.308,00	6.223,00
2	30	2.905,00	3.050,00	3.203,00	3.363,00	3.531,00	3.708,00	3.893,00	4.088,00	4.292,00	4.506,00	4.732,00	4.698,00
3	32	3.100,00	3.256,00	3.419,00	3.589,00	3.769,00	3.957,00	4.155,00	4.363,00	4.581,00	4.810,00	5.050,00	5.303,00
4	15	1.454,00	1.526,00	1.603,00	1.683,00	1.767,00	1.855,00	1.948,00	2.046,00	2.148,00	2.255,00	2.368,00	2.486,00
5	18	1.744,00	1.831,00	1.923,00	2.019,00	2.120,00	2.226,00	2.337,00	2.454,00	2.577,00	2.705,00	2.841,00	2.983,00
6	24	2.323,00	2.440,00	2.562,00	2.690,00	2.824,00	2.965,00	3.114,00	3.269,00	3.433,00	3.604,00	3.785,00	3.974,00
7	30	2.905,00	3.050,00	3.203,00	3.363,00	3.531,00	3.708,00	3.893,00	4.080,00	4.292,00	4.507,00	4.732,00	4.968,00
8	18	1.744,00	1.831,00	1.923,00	2.019,00	2.120,00	2.226,00	2.337,00	2.454,00	2.577,00	2.705,00	2.841,00	2.983,00

- Valor Aula – Prefeitura em 02/24 R\$ 18,01; e, em 02/25R\$19,37

- Valor Aula – Piso FNDE em 02/24 R\$ 22,91; e, em 01/25 ..R\$. 24,34

PROJETO DE LEI n. 04/2025 - 12/02/2025

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.587/2024

A N E X O II TABELA – II

Base - Provimento Em Comissão

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.181,00	3.340,00	3.507,00	3.683,00	3.867,00	4.060,00
2	3.383,00	3.553,00	3.730,00	3.917,00	4.112,00	4.318,00
3	3.595,00	3.775,00	3.964,00	4.165,00	4.370,00	4.588,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Fevereiro de 2025

JOSE MAURO

LOURENCETTI:15883773850

Assinado de forma digital por JOSE

MAURO LOURENCETTI:15883773850

Dados: 2025.02.14 14:35:25 -03'00'

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal